

9.4. - DA PROVA DE TÍTULOS

9.4.1. - A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.4.2. - Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados nas provas dissertativa e prática, conforme o emprego público.

9.4.2.1. - O candidato que não enviar os títulos, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.

9.4.3. - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

9.4.4. - A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.4.5. - Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

9.4.6. - Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

9.4.7. - Tabela de Títulos:

9.4.7.1. - Para o emprego público Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Mitocôndrial, Respirometria Celular e Corporal):

TÍTULOS - COMPROVANTES - QUANTIDADE MÁXIMA - VALOR UNITÁRIO - VALOR MÁXIMO

a) Doutor nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público - Diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar; ou

o) Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar - 1 - 2,5 - 2,5

b) Mestre nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público - 1 - 1,5 - 1,5

CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. - A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, de dissertativa, prova prática e títulos

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. - Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

11.2.1. - Para o emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Mitocôndrial, Respirometria Celular e Corporal):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) o que obter maior nota na prova prática;

c) o que obter maior nota na prova dissertativa;

d) o que obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

e) o que obter maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

f) o que obter maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;

g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos; e

h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.3. - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. - Os candidatos classificados serão enumerados, por ordem de classificação, em duas listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

11.5. - Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS

12.1. - Caberá recurso contra:

a) o indeferimento do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição;

b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

c) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

d) o indeferimento da condição de jurado;

e) o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

f) o gabarito da prova objetiva;

g) - os resultados das provas;

h) - a classificação prévia.

12.2. - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

12.3. - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de pretensão de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. - O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

12.6. - Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. - Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.7.1. - Serão liminarmente indeferidos:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. - O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. - A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8.2. - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8.3. - No caso de recurso interposto dentro das especificações desta fase de registro, mantendo-se a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e da planilha de avaliação da prova prática.

12.12. - Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa e da planilha de avaliação da prova prática, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

12.13. - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou de recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15. - Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.16. - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. - A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal.

13.2. - Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para este Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como: a) - ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;

b) - firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) - outras exigências que a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal julgar necessárias.

13.3. - A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

13.4. - O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Edital.

14.1.2. - A Fundação VUNESP e a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. - Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.3. - A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. - Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. - Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal a homologação deste Concurso Público.

14.6. - O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital poderão: - ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista; - ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus, nas Unidades Complementares ou outras áreas ligadas à Rectoria, cujas cidades-sede seja o município de Jaboticabal, mediante prévia convocação.

14.6.2. - Este Concurso Público, a critério da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

14.7. - As informações sobre o presente Concurso Público:

a) - até a publicação da classificação definitiva; serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

b) - após a publicação da classificação definitiva; serão de responsabilidade da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal.

14.8. - Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal.

14.9. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.10. - A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

14.11. - O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

14.12. - Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizado qualquer óbice à realização deste concurso, os registros, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.13. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal poderão anular a inscrição, por nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14.14. - O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.15. - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.16. - Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

14.17. - Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.18. - Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizarem ou realizarem prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.19. - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal e pela Fundação VUNESP no que a cada uma couber.

14.20. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo I (Das Atribuições dos Empregos Públicos);

b) - o Anexo II (Do Conteúdo Programático);

c) - o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);

d) - o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);

e) - o Anexo V (Do Cronograma Previsto);

f) - o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV (ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA MITOCÔNDRIAL, RESPIROMETRIA CELULAR E CORPORAL)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Desenvolver ou atuar em atividades técnico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de alta complexidade e especialização relacionadas às áreas biológicas, exatas, humanas e outras áreas de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Utilizar os equipamentos para medidas de biologia mitocondrial e respirometria; realizar manutenção dos equipamentos; Manter contato utilizando língua inglesa com o fabricante (empresa austríaca) para suporte técnico quando necessário; Auxiliar na elaboração de protocolos de biologia mitocondrial, e na análise e na interpretação de resultados de respirometria celular e corporal; Oferecer treinamentos teóricos e práticos dentro da área de atuação.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas como as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Mitocôndrial, Respirometria Celular e Corporal)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulo, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Mitocôndrial, Respirometria Celular e Corporal)

Conhecimentos Específicos: Vias metabólicas citoplasmáticas e mitocondriais. Cadeia respiratória, fosforilação oxidativa, respiração acoplada e desacoplada. Protocolos de determinação de função mitocondrial. Estresse oxidativo e métodos de sua determinação. Relação entre taxa metabólica e consumo de oxigênio celular, tecidual e de corpo inteiro. Relação entre taxa metabólica, temperatura corporal e massa corporal.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, UF _____, órgão expedidor _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal para admissão do emprego público de substituído, nas publicações oficiais, pelo nome civil, seguindo do número do documento oficial. _____ Cidade/UF, em _____ de _____ de 2024.

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata a Resolução UNESP nº 86, de 25/08/2023, que “Regulamenta e baixa parâmetros para a efetivação da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP.” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal, que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Declaro serem verdadeiras e me responsabilizo por todas as informações prestadas.

_____, de _____ de 2024

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO ETAPAS - DATAS

Período de inscrições - 10h de 19.11.2024 às 23h59min de 18.12.2024

Vencimento do boleto bancário - 19.12.2024

Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição - 19.11 a 22.11.2024

Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição - 22.11.2024

Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 06.12.2024

Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 06.09 a 10.12.2024

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 18.12.2024

Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:

- candidato deficiente
- condições especiais para a realização da prova
- condição de jurado
- inclusão e uso do nome social
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - Até 18.12.2024

Divulgação do resultado referente a:

- candidato deficiente
- condições especiais para a realização da prova
- condição de jurado
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 21.01.2025

Período de recursos referente a:

- candidato deficiente;
- condições especiais para a realização da prova;
- condição de jurado
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 21 a 23.01.2025

Divulgação da análise de recurso contra o resultado:

- candidato deficiente;
- condições especiais para a realização da prova;
- condição de jurado
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 03.02.2025

Aplicação da Prova Objetiva

Aplicação da Prova Dissertativa - 16.02.2025

Divulgação do gabarito da prova objetiva - 19.02.2025

Período de interposição de recurso contra o gabarito - 19 a 21.02.2025

Período de envio dos títulos, por meio digital (upload) - 19.11 a 18.12.2024

Aplicação da Prova Prática - A definir

Publicação da Classificação Definitiva - A definir

ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS

1) - da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal

STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural

Jaboticabal/SP – CEP 14884-900

Atendimento em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jaboticabal, 07 de novembro de 2024.

EDITAL 337/2024-STGP – CONVOCACÃO

O Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP CONVACA o candidato AULIUS CAVALIERI CARCIORI, RG 9.992.336-1, classificado em 1º lugar no concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Titular, em RDID, lotado no Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, no conjunto de disciplinas “Clínica das Doenças Carenciais, Endócrinas e Metabólicas” e “Nutrição e Alimentação de Cães e Gatos”, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Fotógrafia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2- Fotógrafia dos cartões de inscrições no PIS/PAEP e CPF regularizado;
- 3- Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
- 4- Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
- 5- 1 foto 3x4.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - FCT – CÂMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CURSO PÚBLICO Nº 26/2024

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 303/2024 - PROPEG, faz saber que estarão abertas as inscrições para este Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. - Este Concurso Público destina-se ao provimento do emprego público constante do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. - O emprego público, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), o vencimento, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos Públicos / Total de vagas / Nº de vagas para ampla concorrência / Nº de vagas para PCD (5%) / Salário / Jornada Semanal de Trabalho (horas) / Requisitos Exigidos

Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Laboratório para Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos) / 2 / 2 - / RS 11.243,46 / 40 - / Diploma de Graduação em Nível Superior em Química, Engenharias e áreas afins ao tema do concurso; Mestrado em Química, Ciência dos Materiais e áreas afins ao tema do concurso e

Registro no CRQ ou CREMADIA Química.

1.2.1. - Os vencimentos do emprego público têm como base o mês de julho de 2024.

1.3. - A Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).

1.4. - O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingos e/ou feriados.

1.5. - O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. - As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo 1.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. - A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 19.11.2024 às 23h59min de 18.12.2024, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. - Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. - De forma a evitar ónus desnecessários, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. - Não será permitida, em hipótese alguma, Troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. - O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.

2.4. - O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quieto com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;
- outros documentos que a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente julgar necessários.

2.5. - Para inscrever-se, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 192,00.

2.6.1. - Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia 19.12.2024.

2.6.1.1. - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor do que a correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.6.1.2. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fax-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 19.12.2024, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.6.3. - Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.4. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.5. - O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6.6. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.6.7. - A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. - Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

2.8. - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. - Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, deverá acessar a "Área do Candidato - Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.9.1. - Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. - O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção de seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. - A Fundação VUNESP e a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. - O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.15. - Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo IV, durante o período 10 horas de 19.11.2024 às 23h59min de 22.11.2024.

2.16. - O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado:
 - em uma das séries do ensino fundamental; ou
 - no ensino médio ou equivalente; ou
 - em curso pré-vestibular; ou
 - em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.17. - A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15., será realizada conforme segue:

- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.
- Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 - recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
 - extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
 - recibos de comissões, aluguel, pró-labores e outros;
 - comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 - comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
 - declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 - recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
 - documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carreira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
 - declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.18. - Para o envio dos documentos relacionados no item 2.16., o candidato deverá até 22.11.2024.

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg";
 - o candidato não poderá enviar documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.18.2. - Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.18.3. - Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

2.18.4. - O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.19. - A relação da solicitação será divulgada em 06.12.2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.19.2. - Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 12 - DOS RECURSOS, na Área do Candidato - "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2.19.2.1. - Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.20. - A relação definitiva da solicitação será divulgada em 18.12.2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20.1. - O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.2. - A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.22. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23. - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.24. - A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.25. - O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.26. - O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.27. - O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.27.1. - Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
- o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg";

2.27.2. - Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

2.27.3. - O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.27.4. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.

2.28. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

2.29. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.29.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.

2.29.1.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.30. - A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

2.31. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

2.32. - Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
 - o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg";
 - o laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.32.2. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.33. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

2.34. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

2.35. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

2.36. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção III, e disponibil-

zada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.36.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.

2.36.1.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.37. - A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV.

2.38. - O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 - DA CANDIDATA LACTANTE

3.1. - A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou dissertativa.

3.2. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

3.2.1. - O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e a proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

3.2.2. - A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

3.2.3. - A Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT - Câmpus de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

3.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidato.

3.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. - Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público.

4.1.1. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo 1 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. - O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3. - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

4.3.1. - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

4.3.2. - Mesmo que o percentual não atinja o decimil de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, elas deverão ser preenchidas obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4.4. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e do Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

4.4.1. - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.5. - Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

4.5.1.1. - O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas objetiva e/ou dissertativa.

4.6. - Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes, e durante o período de inscrições, enviar:

- laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
- o atestado do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadram em deficiência permanente ou de longa duração.
- a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.165/2023.
- solicitação, se necessário, requerendo tempo de tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

8.56. - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

8.57. - O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. - DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.1.2. - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NP = Na x100/Tq
Onde:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova objetiva

9.1.3. - Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

9.1.4. - Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

9.2. - DA PROVA DISSERTATIVA

9.2.1. - A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.2.2. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.2.3. - O candidato não habilitado na prova dissertativa e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

9.3. - DA PROVA PRÁTICA

9.3.1. - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.3.2. - Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.3.3. - O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

9.4. - DA PROVA DE TÍTULOS

9.4.1. - A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.4.2. - Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados nas provas dissertativa e prática, conforme o emprego público.

9.4.2.1. - O candidato que não enviar os títulos, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.

9.4.3. - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

9.4.4. - A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.4.5. - Os pontos que excederem o valor máximo em cada linha da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

9.4.6. - Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

9.4.7. - Tabela de Títulos:

9.4.7.1. - Para o emprego público Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Laboratório para Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos):

TÍTULOS / COMPROVANTES / QUANTIDADE MÁXIMA / VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO

a) Curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público / Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. / 1 / 0,5 / 0,5

b) Doutor nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público / Diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou Certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar. / 1 / 2,5 / 2,5

c) Pós-doutorado nas áreas previstas nos requisitos exigidos para a posse no emprego público / Certificado ou declaração de conclusão traduzido para o português. / 1 / 1,0 / 1,0

CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. - A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, de dissertativa, prova prática e títulos.

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. - Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, em critérios de desempate adiante definidos:

11.2.1. - Para o emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Laboratório para Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos):

a) - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) - que obtiver maior nota na prova prática;

c) - que obtiver maior nota na prova dissertativa;

d) - que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

e) - que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

f) - que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;

g) - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

h) - que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.3. - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. - Os candidatos classificados serão enumerados, por emprego público, em duas listas, a saber:

a) - lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) - lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

11.5. - Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS

12.1. - Caberá recurso sobre:

a) o indeferimento do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição;

b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

c) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

d) o indeferimento da condição de jurado;

e) ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

f) o gabarito da prova objetiva;

g) os resultados das provas;

h) a classificação prévia.

12.2. - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

12.3. - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preferência de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. - O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

12.6. - Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. - Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.7.1. - Será liminarmente indeferido:

a) - o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

b) - o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) - o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. - O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo na forma mencionadas neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. - A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8.2. - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8.3. - No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa e da planilha de avaliação da prova prática.

12.12. - Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa e da planilha de avaliação da prova prática, bem como a grade de correção da prova dissertativa, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

12.13. - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15. - Não será aceito o conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.16. - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. - A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente.

13.2. - Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para este Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4, bem como:

a) - ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;

b) - firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) - outras exigências que a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente julgar necessárias.

13.3. - A Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

13.4. - O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitos no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Edital.

14.1.2. - A Fundação VUNESP e a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. - Motivo a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.3. - A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. - Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. - Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente a homologação deste Concurso Público.

14.6. - O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital poderão:

a) - ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista;

b) - ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus, nas Unidades Complementares ou outras áreas ligadas à Retórica, cuja cidade-sede seja o município de Jaboticabal, mediante prévia convocação.

14.6.2. - Este Concurso Público, a critério da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

14.7. - As informações sobre o presente Concurso Público:

a) - até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio de Serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

b) - após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente.

14.8. - Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente.

14.9. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.10. - A Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

14.11. - O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

14.12. - Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público, não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.13. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Edital.

14.14. - O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.15. - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.16. - Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos de caráter decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

14.17. - Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de toda e qualquer material.

14.18. - Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizarem ou realizarem prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.19. - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

14.20. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo I (Des Atribuições Dos Empregos Públicos);

b) - o Anexo II (Do Conteúdo Programático);

c) - o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);

d) - o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);

e) - o Anexo V (Do Cronograma Previsto);

f) - o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV (ÁREA DE ATUAÇÃO: LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS, ÁGUA E SOLOS)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Desenvolver ou atuar em atividades técnico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de alta complexidade e especialização relacionadas às áreas biológicas, exatas, humanas e outras áreas de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas e áreas, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Assumir a responsabilidade técnica e realizar o gerenciamento de produtos químicos controlados da FCT/VUNESP. Realizar o gerenciamento de resíduos químicos do "Laboratório para Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos". Elaborar e realizar a organização geral dos processos de qualidade (procedimentos, registros, software de rastreabilidade). Organizar e acompanhar auditorias. Comunicar-se diretamente com a direção e responsáveis de cada setor para tratamento de não conformidades e melhorias. Orientar estagiários e alunos que venham a desenvolver atividades no "Laboratório para Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos". Organizar e executar os ensaios químicos realizados no "Laboratório para Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos". Analisar e revisar resultados. Elaborar e emitir laudo técnico (a competência para tal atribuição deve ser comprovada a cargo do candidato por meio de registro em Conselho Regional ou Federal ou órgão competente). Organizar e executar análises e ensaios químicos e físico-químicos orgânicos e inorgânicos. Controlar e providenciar a aquisição de materiais, reagentes e padrões. Atuar junto ao INMETRO e instituições pertinentes em relação à certificação do "Laboratório para Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos" (técnicas analíticas certificadas). Realizar atividades acadêmicas.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto

ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressos no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Laboratório para Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Laboratório para Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, Água e Solos)

Conhecimentos Específicos: Análises físico-químicas orgânicas e inorgânicas. Cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massa (LCMS). Cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GCMS). Cromatografia de íons. Espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado (ICP OES). Norma ABNT NBR ISO/IEC 7025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____

(nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, UF _____, órgão expedidor _____, inscrita(o) no CPF/MF sob nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente para admissão do emprego público de _____, nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 2024.

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata a Resolução UNESP nº 86, de 25/08/2023, que "Regulamenta e baixa parâmetros para a eletiva da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP", unicamente no que se refere ao Concurso Público da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT – Câmpus de Presidente Prudente, que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

DECLARO serem verdadeiras e me responsabilizo por todas as informações prestadas. _____ de _____ de 2024

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO ETAPAS / DATAS

Período de inscrições / 10h de 19.11.2024 às 23h59min de 18.12.2024

Vencimento do boleto bancário / 19.12.2024

Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição / 19.11 a 22.11.2024

Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição / 22.11.2024

Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição / 06.12.2024

Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição / 06, 09 a 10.12.2024

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição / 18.12.2024

Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:

- candidato deficiente
- condições especiais para a realização da prova
- condição de jurado
- inclusão e uso do nome social

participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas / ATÉ 18.12.2024

Divulgação do resultado referente a:

- candidato deficiente
- condições especiais para a realização da prova
- condição de jurado
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas / 21.01.2025

Período de recursos referente a:

 - candidato deficiente;
 - condições especiais para a realização da prova;
 - condição de jurado
 - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas / 21 a 23.01.2025

Divulgação da análise de recurso contra o resultado:

 - candidato deficiente;
 - condições especiais para a realização da prova;
 - condição de jurado

participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas / 21 a 23.01.2025

Divulgação da análise de recurso contra o resultado:

 - candidato deficiente;
 - condições especiais para a realização da prova;
 - condição de jurado

participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas / 03.02.2025

Aplicação da Prova Objetiva / 16.02.2025

Aplicação da Prova Dissertativa / 16.02.2025

Divulgação do gabarito da prova objetiva / 19.02.2025

Período de interposição de recurso contra o gabarito / 19 a 21.02.2025

Período de envio de títulos, por meio digital (upload) / 19.11 a 18.12.2024

Aplicação da prova prática / a definir

Publicação da Classificação Definitiva / a definir

